



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

**Processo nº 264/2025**

( ) Dispensa por Justificativa nº \_\_\_\_/2025      (X) **Inexigibilidade nº 020/2025.**

**FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, por inexigibilidade, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos pesados, em favor da empresa **JOÃO JOSÉ NEVES CARDOZO GUARIBA – CNPJ nº 57.703.506/0001-84**, valor de **R\$ 4.000,00**, com fundamento no **art. 74, caput, da Lei federal nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa ( ), quer por inexigibilidade (X), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial deste Município: [www.guariba@sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba/SP, 30 de outubro de 2025.

  
**FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal